



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ - N. 1741

Terça-feira, 30 de abril de 2024

Página 1 de 6

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Licença Prêmio .....	3
Alteração de Lotação .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Extrato .....	4
Aviso de Dispensa de Licitação .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Decretos .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	5
Resultado de Dispensa de Licitação .....	5

**PREFEITO MUNICIPAL**  
ERALDO JORGE LEITE

**TELEFONES ÚTEIS**

	Prefeitura	(067) 3465 1133
<b>Vice-Prefeita</b>		
CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO	Câmara Municipal	(067) 3465 1137
<b>Chefe de Gabinete do Prefeito</b>	Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA	Correios	(067) 3465 1212
<b>Procurador Geral</b>	CRAS	(067) 3465 1019
JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS	CREAS	(067) 3465 1152
<b>Secretária Municipal de Administração</b>	DETRAN	(067) 3465 1108
TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE	Energisa	(067) 3465 1401
<b>Secretário Municipal de Finanças</b>	Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
ROGÉRIO DA SILVA	JATEIPREV	(067) 3465 1008
<b>Secretário Municipal de Planejamento</b>	Polícia Civil	(067) 3465 1121
FERNANDO CAMILO DO CARMO	Polícia Militar	(067) 3465 1122
<b>Secretária Municipal de Educação e Cultura</b>	Sanesul	(067) 3465 1288
ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE		
<b>Secretário Municipal de Saúde</b>		
CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO		
<b>Secretária Municipal de Assistência Social</b>		
SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO FERNANDES		
<b>Secretário Municipal de Infraestrutura</b>		
RODRIGO FELIX DA SILVA		
<b>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural</b>		
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO		
<b>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo</b>		
ALEX BARBOSA		
<b>Controlador Geral</b>		
RAUL FERNANDO GARCIA		
<b>Ouvidor Geral</b>		
JOSÉ CARLOS GOMES		
<b>Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo</b>		
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA		

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

## REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

## DECRETO Nº 031/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

*Declara feriado e dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias que menciona, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o dia 01 de maio é feriado nacional em comemoração ao dia trabalho;

DECRETA:

Art. 1º No dia 01 de maio de 2024 (quarta-feira), haverá expediente normal, em virtude da transferência do feriado, do Trabalho para o dia 03 de maio de 2024.

Art. 2º Fica decretado feriado nas repartições públicas do município no dia 03 de maio de 2024 (sexta-feira), em período integral.

Art. 3º Não se aplica o disposto no artigo e 2º deste Decreto, aos serviços que por sua natureza sejam considerados essenciais e não possam sofrer paralisação ou interrupção.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 033/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

*"Dispõe sobre a estabilidade dos Agentes Comunitários de Saúde de Jateí."*

O prefeito do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o advento da Emenda Constitucional nº 051/2006, que dispõe que os gestores locais do Sistema Único de Saúde poderão admitir Agente Comunitário de Saúde por meio de Processo Seletivo de acordo com sua natureza e complexidade de suas atribuições,

**Considerando** que a Lei Federal nº 11.350/2006 que regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição Federal, em que dispõe o aproveitamento de pessoal amparado pelo Parágrafo Único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 051/2006,

**Considerando** que os Agentes Comunitários de Saúde deste município passaram por Processo Seletivo, em conformidade com o Relatório da Comissão de Certificação de Processo Seletivo, em atendimento da Emenda Constitucional nº 051/2006, de 14 de 02/2006,

**Considerando** a necessidade de regularização do vínculo dos ACS contratados anteriormente a EC 051/2006 e que os mesmos preenchem os requisitos da Lei Municipal n. 774, de 19 de dezembro de 2022, **DECRETA:**

Art. 1º) A estabilidade dos servidores que estavam investidos nos cargos de ACS, anteriormente a promulgação da Emenda Constitucional nº 051/2006, devidamente certificados pela comissão criada para este fim, para integrar o Quadro de Servidores Estáveis do Município de Jateí/MS, no cargo de ACS, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

MARIA NEUZA COQUETTI TOREZAN

ROSEMEIRE ALVES MARTINS

EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA TOREZAN

CLAUDIA FELTRIN. DA SILVA TICIANELLI  
CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS  
GILMAR JORGE DE SOUZA  
HUMBERTO GONÇALVES DE ALMEIDA  
SILVIO JOSÉ DE SOUZA  
MARCELO DE OLIVEIRA COSTA

Art. 2º) Será considerado somente para fins de enquadramento, o tempo de serviço na carreira dos servidores que foram certificados através do Relatório Final da Comissão de Certificação dos Processos dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Licença Prêmio

**PORTARIA Nº 079, DE 08 DE ABRIL DE 2024  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

*"Concede Licença-Prêmio a Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conforme parecer nº 003/2024/PGM, conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade a servidora **ANTÔNIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe H, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, referente ao período aquisitivo de 16/03/1998 a 15/03/2003, a contar do dia 08/04/2024, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 07/07/2024.

Parágrafo Único: A licença prêmio citada nesta portaria, se refere apenas à Matrícula nº 008 de 16/05/1998.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 08 de abril de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

Alteração de Lotação

**PORTARIA Nº 108, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

*"Altera lotação de Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a lotação da Servidora **ANTÔNIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe H, Mat. 130, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública

municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 30 de abril de 2024.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024**

**ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e B&C CONSTRUTORA LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de instalação de luminárias LED no Município de Jateí/MS, através da adesão da Ata de Registro de Preços da Cidade de Bela Vista/MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 501.845,44 (quinhentos e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
25.752.0023.2035	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0139	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTES
1.704.7350	
R\$ 501.845,44	Valor

**VIGÊNCIA:** 24 de abril de 2025.

**DATA:** 24 de abril de 2024.

**FORO:** Fátima do Sul.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Valberto Costa da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2024**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**CASA DA SEMENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 11.162.527/0001-39**

**OBJETO:** Aquisição de Insumos para manutenção do viveiro de mudas nativas do Sítio Ecológico Gerson pereira Dias, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jateí - MS, tudo em conformidade com as especificações e quantitativos do Termo de Referência e da Proposta encaminhada pela Contratada.

**VALOR:** O valor global do objeto é de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

<b>07</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>07.019</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>18.541.0017.2056</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMMA</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0266</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.31.00.00</b>	<b>Sementes, Mudas de Plantas e Insumos</b>

1.500.0000

FONTE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 30 de abril de 2024.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Cristiano da Silva, representante da Contratada; e, as testemunhas.

### Aviso de Dispensa de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 056/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de serviços de hospedagem e manutenção do portal institucional e gerenciamento de servidor para sistema de e-mails, com recebimento de propostas até o dia **06 de maio de 2024**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com).

Jateí/MS, 30 de abril de 2024.

**Heloiza Maria Ribeiro Fabro**

Agente de Contratação

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO LEGISLATIVO N° 008/CMJ/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

*"Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre Senhor **PEDRO JANUÁRIO DE ARAÚJO**".*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

**Artigo 1º** - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **PEDRO JANUÁRIO DE ARAÚJO**, agropecuarista aposentado.

**Artigo 2º** - A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Artigo 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS**, 30 de abril de 2024.

**FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO**

Presidente da Câmara Municipal

Jateí/MS

### Licitações e Contratos

#### Resultado de Dispensa de Licitação

#### RATIFICAÇÃO N° 005/2024

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

**DISPENSA SIMPLIFICADA Nº006/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS**, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa Simplificada nº 005/2024.

**1 - Adoto** a justificativa de Licitação, embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

**2 - RATIFICO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEI-MS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

**DO CONTRATADO** - O contratado será a Empresa **E. DE ASSUNÇÃO LAVA RAPIDO**, inscrita sob o CNPJ/MF: **26.795.395/0001-50**.

**DO VALOR TOTAL** - O valor da contratação será de R\$: **8.000,00 (Oito Mil Reais)**.

**DO PAGAMENTO**- De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

**DA BASE LEGAL** - Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**DA AUTORIZAÇÃO** - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS - MS, 30 abril de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO  
Presidente da Câmara Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 031e-e7bc-52cb-2849

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jateí (MS), Edição nº 1741, ano VII, veiculado em 30 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por SILVIO APARECIDO DOS SANTOS (CPF \*\*\*298138\*\*) em 30/04/2024 às 10:12:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/031e-e7bc-52cb-2849>